

EDITAL DE LEILÃO Nº 02751/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02751/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ARLINDO ROBSON DA SILVA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 1402, de 31 de Dezembro de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 546, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 19 de Maio de 2016, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 17, 18, 21, 22, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 38, 40, 41, 43, 46, 50, 52, 54, 111, 115, 120, 129 e 171, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**.

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) Poliesportivo De Betim, situado(a) na Rua Redelvim Andrade, 300 - Bairro Horto, Betim - MG, no(s) dia(s) 07 de Junho de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:

I – no dia **7 de Junho de 2022**, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado **LOGIPATIO LOGISTICA E SERV DE GURD DE VEIC LTDA**, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 172;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 02 a 05 de Junho de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – Logipatio Logistica E Serv De Gurd De Veic Ltda - PARQUE IPIRANGA, situado no(a) Rodovia BR 381 Fernao Dias, nº S/N - KM 499 - FIRMA, Bairro Parque Ipiranga, Betim-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ARLINDO ROBSON DA SILVA, matriculado sob o número 12563953, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 16.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias apazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1 e 8.2, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo **CONSERVADO**, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolção do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 17, 18, 21, 22, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 38, 40, 41, 43, 46, 50, 52, 54, 111, 115, 120, 129 e 171, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (POLIESPORTIVO DE BETIM), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no

subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE TRANSITO DE BETIM, com sede no(a) Av. Das Americas, nº 580, Centro, Betim - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia **7 de Julho de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 172.
II - no dia , o(s) veículo(s) compreendido(s) do lote de número .

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE TRANSITO DE BETIM, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia **8 de Julho de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 172.
II - no dia , o(s) veículo(s) compreendido(s) do lote de número .

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 07/07/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE TRANSITO DE BETIM, com sede na Av. Das Americas, nº 580, Centro, Betim - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia,

quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Betim - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Betim, 17 de Maio de 2022.

ARIADNE ELLOISE COELHO
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	436	Sucata	95VJJ1G5ABM000064	HNR1166	Dafra/Super 50	Vermelha	2010	R\$ 150,00
2	436	Sucata	LXYXCBL03C0334815	-	-	Preta	2012	R\$ 150,00
3	436	Sucata	95VJJ1E8BBM005188	-	-	Vermelha	2011	R\$ 150,00
4	436	Sucata	95VJK4F8DEM002635	-	-	Vermelha	2013	R\$ 150,00
5	436	Sucata	LWYMCA208E6017883	-	-	Vermelha	2013	R\$ 150,00
6	436	Sucata	LXYXCBL02E0531008	-	-	Vermelha	2013	R\$ 150,00
7	436	Sucata	LXYXCBL03D0375169	-	-	Preta	2012	R\$ 150,00
8	436	Sucata	LXYXCBL02C0535699	-	-	Vermelha	2011	R\$ 150,00
9	436	Sucata	LXYXCBL00B0276709	-	-	Preta	2011	R\$ 150,00
10	436	Sucata	LXYXCBL0XB0298913	-	-	Vermelha	2011	R\$ 150,00
11	436	Sucata	LAAAXKB940001417	-	-	Preta	2004	R\$ 200,00
12	436	Sucata	9C2JC30708R704898	JJU1285	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 400,00
13	436	Sucata	9C6KE092070074823	HAU4927	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	R\$ 300,00
14	436	Sucata	9C6KE042030011880	HAW6391	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2003	R\$ 500,00
15	436	Sucata	9C2JC30204R022633	HAL8795	Honda/Cg 125 Titan Es	Preta	2003	R\$ 400,00
16	436	Sucata	9C2MC35003R145378	GXB9030	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	R\$ 400,00
17	436	Sucata	9BGJK69RNMB013158	GLF0040	Gm/Monza SI/E Efi	Preta	1991	R\$ 350,00
18	436	Sucata	9BGRD08Z01G174285	GZN0137	Gm/Celta	Prata	2001	R\$ 800,00
19	436	Sucata	9BD15822534419377	MUX0377	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2002	R\$ 800,00
20	436	Sucata	9BD178096W0691872	HZO0986	Fiat/Palio Ex	Cinza	1998	R\$ 400,00
21	436	Sucata	W0L000058S5224077	GUI1308	Imp/Gm Astra Gls	Vermelha	1995	R\$ 400,00
22	436	Sucata	8AFCZZFFC1J223174	MVA1719	I/Ford Focus 2.0l Fc	Azul	2001	R\$ 600,00
23	436	Sucata	9BD178226W0565688	HZP1797	Fiat/Palio Edx	Verde	1998	R\$ 500,00
24	436	Sucata	9BD17106LC5820436	HNQ1926	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2012	R\$ 1.000,00
25	436	Sucata	9BD178226T0156630	JMC2188	Fiat/Palio Edx	Vermelha	1996	R\$ 500,00

26	436	Sucata	9BD146058V5939203	GRW2228	Fiat/Uno Mille Sx Young	Azul	1997	R\$ 300,00
27	436	Sucata	9BD178226T0074571	GVS2364	Fiat/Palio Edx	Azul	1996	R\$ 500,00
28	436	Sucata	9BFBLZGDA4B517239	HCA2758	Ford/Ka	Prata	2004	R\$ 800,00
29	436	Sucata	9BGJG69Z0FB124733	FQV3G19	Chevrolet/Cobalt 1.8 Ltz	Prata	2014	R\$ 1.000,00
30	436	Sucata	9BWZZZ373YT148514	GSK3843	Vw/Gol 16v	Cinza	2000	R\$ 500,00
31	436	Sucata	8BCLDRFJWAG542063	MTE4047	I/Citroen C4 Pallas20gaf	Cinza	2010	R\$ 1.000,00
32	436	Sucata	9BD1460003123846	GNW4378	Fiat/Premio	Vermelha	1986	R\$ 350,00
33	436	Sucata	9BWCA05X11P073523	DDI4473	Vw/Gol 16v Plus	Cinza	2001	R\$ 800,00
34	436	Sucata	9BD159000N9010403	BNX5150	Fiat/Tempra Ouro	Verde	1992	R\$ 300,00
35	436	Sucata	9BFZF10A888224494	HEM5193	Ford/Fiesta Flex	Preta	2008	R\$ 1.000,00
36	436	Sucata	9BD1460003102236	GLJ5253	Fiat/Premio S 1.3	Branca	1986	R\$ 300,00
37	436	Sucata	9BGSC08ZVVC759899	GKX5462	Gm/Corsa Wind	Verde	1997	R\$ 500,00
38	436	Sucata	9BD185225W7010842	GXP5536	Fiat/Marea Sx	Verde	1998	R\$ 700,00
39	436	Sucata	9BGSC08WTSC611564	GRN5787	Gm/Corsa Wind	Branca	1995	R\$ 500,00
40	436	Sucata	9BWCA41J814062089	DDO6538	Vw/Golf	Bege	2001	R\$ 500,00
41	436	Sucata	9BD15802764704654	HCV7826	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2005	R\$ 800,00
42	436	Sucata	9BD146047T5864998	GVS7974	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1996	R\$ 400,00
43	436	Sucata	9BD146000M3755575	HOT8018	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	R\$ 300,00
44	436	Sucata	9BFDXLB2DGP95064	GOV8193	Ford/Del Rey Belina L	Cinza	1986	R\$ 300,00
45	436	Sucata	9BFZF10B858348074	DNZ9069	Ford/Fiesta	Prata	2005	R\$ 1.000,00
46	436	Sucata	JHMEH9693PS014030	GQL9203	I/Honda Civic Ex	Vermelha	1993	R\$ 300,00
47	436	Sucata	9BD178226T0156820	GTK9782	Fiat/Palio Edx	Cinza	1996	R\$ 500,00
48	436	Sucata	LV7MKF403AA930007	-	Sundown/Hawk 150	-	2009	R\$ 300,00
49	436	Sucata	9BWZZZ23ZKP021355	GNV3845	Vw/Kombi	Branca	1989	R\$ 400,00
50	436	Sucata	9BWZZZ30ZKP229804	GMW0516	Vw/Saveiro Gl	Preta	1989	R\$ 400,00
51	436	Sucata	9BG124J09C416560	KGV0990	Gm/S10 Colina S 4x4	Branca	2008	R\$ 1.000,00
52	436	Sucata	9BFGSZPPAVB859703	GVU5534	Ford/Courier	Vermelha	1997	R\$ 500,00
53	436	Sucata	1FTCR10X0VT A72599	GSB7023	I/Ford Ranger Xl	Azul	1997	R\$ 1.000,00
54	436	Sucata	ZFA16000S5107518	GTF9880	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Preta	1995	R\$ 400,00
55	436	Conservado	9C6KE020020052325	GYE4201	Y/Yamaha Crypton	Bege	2002	R\$ 150,00
56	436	Conservado	9C2HA07003R068084	HAL4719	Honda/C100 Biz	Azul	2003	R\$ 500,00
57	436	Conservado	9C2MC27002R008600	GYD0F40	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2002	R\$ 700,00
58	436	Conservado	9C2MC35007R058493	HFY0322	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2007	R\$ 700,00
59	436	Conservado	9C2KC08107R094133	HEN0532	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R\$ 900,00
60	436	Conservado	9C2KC08107R222052	HGN0751	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 700,00
61	436	Conservado	9C6KG017080081827	HHO1314	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2008	R\$ 1.000,00
62	436	Conservado	9C2JC30708R628984	HIS1648	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 800,00
63	436	Conservado	9C2KC08506R825004	HCP1649	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2006	R\$ 900,00
64	436	Conservado	9C2JC30101R208426	GXN2141	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 500,00
65	436	Conservado	9C2KC1640AR041860	HKK2170	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Cinza	2010	R\$ 800,00
66	436	Conservado	9C2NC4310BR266673	HPF2642	Honda/Cb 300r	Preta	2011	R\$ 1.000,00
67	436	Conservado	9C2KC08504R013944	HBB3309	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2004	R\$ 600,00
68	436	Conservado	9C6KG017080072089	HIS3683	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2008	R\$ 600,00
69	436	Conservado	9C2KD0810KR217757	QUH3758	Honda/Nxr160 Bros Esdd	Vermelha	2019	R\$ 1.000,00
70	436	Conservado	9C2JC4120BR507640	HKL3953	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	R\$ 700,00
71	436	Conservado	9C2JC30103R017268	GYD4018	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 500,00
72	436	Conservado	9C2JC30705R024531	HCN4239	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 600,00
73	436	Conservado	9C2JC4110AR022573	HKD4286	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 900,00
74	436	Conservado	9C2NC4310AR026573	HJO4295	Honda/Cb 300r	Preta	2009	R\$ 300,00
75	436	Conservado	9C2KD03108R010266	HGU4432	Honda/Nxr150 Bros Esd	Amarela	2007	R\$ 900,00
76	436	Conservado	9C2MC35005R000600	HCN4457	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2004	R\$ 800,00
77	436	Conservado	95VGF2L2ABM010946	GSJ4779	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Vermelha	2010	R\$ 500,00
78	436	Conservado	9C2JC30213R506944	GYD4803	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2002	R\$ 600,00
79	436	Conservado	9C2JC30301R008382	GXR5122	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	2001	R\$ 400,00
80	436	Conservado	9C2JC30103R145605	HAF5194	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 600,00
81	436	Conservado	9C6KE013020021772	DHA5221	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	R\$ 500,00

82	436	Conservado	9C2KC08104R092980	HBP5283	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 600,00
83	436	Conservado	9C6KE044050132297	HBX6066	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R\$ 500,00
84	436	Conservado	9C2NC4310BR029356	EXE6233	Honda/Cb 300r	Amarela	2011	R\$ 1.000,00
85	436	Conservado	9C6KE122090011563	HKB6249	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2008	R\$ 600,00
86	436	Conservado	9C2JC250XWR027674	GSS6320	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 400,00
87	436	Conservado	9C2KC2500GR029099	PYC6438	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2016	R\$ 1.000,00
88	436	Conservado	9C2JC250VTR012305	GRU6752	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1996	R\$ 400,00
89	436	Conservado	9C6KE026020013832	GZZ6952	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2002	R\$ 700,00
90	436	Conservado	9CDNF41LJ9M284215	HIY6962	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 500,00
91	436	Conservado	9C6KE092070071211	HEZ7157	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R\$ 600,00
92	436	Conservado	9CDNF41LJ8M137852	HIF7160	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 400,00
93	436	Conservado	9C2JC30706R863555	HDL7290	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 600,00
94	436	Conservado	9C2JC4110AR600684	HKL7712	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 800,00
95	436	Conservado	9C2JC30203R111050	GYD8314	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2002	R\$ 600,00
96	436	Conservado	9C2KC08107R205645	HDN8817	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R\$ 700,00
97	436	Conservado	9C2JB0100JR114261	QOX8924	Honda/Pop 110i	Branca	2018	R\$ 500,00
98	436	Conservado	9C2JF2500DR308655	OQI1833	Honda/Lead 110	Vermelha	2013	R\$ 1.000,00
99	436	Conservado	9BD17164G85190100	HIR0C62	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2008	R\$ 2.000,00
100	436	Conservado	9BD17202423009795	GZT0159	Fiat/Siena Elx	Verde	2001	R\$ 1.000,00
101	436	Conservado	9BWDC05X41T100428	GYL0331	Vw/Parati 1.8	Prata	2001	R\$ 1.000,00
102	436	Conservado	9BD17164LB5652915	HNW0363	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2010	R\$ 3.000,00
103	436	Conservado	9BD146000K3429206	GKT0374	Fiat/Elba S	Cinza	1989	R\$ 800,00
104	436	Conservado	9BWCA05X34T089976	HAT0409	Vw/Gol 1.0	Cinza	2004	R\$ 1.500,00
105	436	Conservado	9BD178258T0000781	GUX0449	Fiat/Palio 16v	Laranja	1996	R\$ 500,00
106	436	Conservado	9BGSE35NVVC755888	GUM0606	Gm/Corsa Gl W	Verde	1997	R\$ 1.000,00
107	436	Conservado	9BD1714623282143	HAG0928	Fiat/Palio Fire	Prata	2003	R\$ 1.500,00
108	436	Conservado	9BD17106G85126856	HHP1J16	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2007	R\$ 2.000,00
109	436	Conservado	9BD19250R83073739	HFK1080	Fiat/Stilo Sporting Flex	Preta	2008	R\$ 1.000,00
110	436	Conservado	9BFBLZGDA5B533231	HCO1723	Ford/Ka	Preta	2004	R\$ 700,00
111	436	Conservado	8AFZZZ54ATJ019191	GUU1782	Imp/Ford Escort 1.8i Gl	Vermelha	1996	R\$ 300,00
112	436	Conservado	9BD17140752600494	HCS1974	Fiat/Palio Elx	Cinza	2005	R\$ 2.000,00
113	436	Conservado	9BWZZZ30ZRT085101	FAM2005	Vw/Gol Gl 1.8	Vermelha	1994	R\$ 500,00
114	436	Conservado	ZFA16000S2772941	GTK2066	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Azul	1995	R\$ 800,00
115	436	Conservado	9BD14600003142967	GTH2511	Fiat/Premio	Verde	1986	R\$ 300,00
116	436	Conservado	9BGRG48F0CG101708	HKH2567	Chevrolet/Celta 1.0l Ls	Prata	2011	R\$ 2.000,00
117	436	Conservado	9BD178237T0104464	CKQ2682	Fiat/Palio El	Cinza	1996	R\$ 800,00
118	436	Conservado	9BD146000R5395919	GTE2790	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	R\$ 700,00
119	436	Conservado	9BD18521337063360	HAO2859	Fiat/Marea Sx	Prata	2002	R\$ 700,00
120	436	Conservado	9BFZF10A988282727	HJB2925	Ford/Fiesta Flex	Preta	2008	R\$ 1.500,00
121	436	Conservado	9BFZZZGDAVB559184	GSM3499	Ford/Ka	Prata	1997	R\$ 700,00
122	436	Conservado	9BD159000R9080384	CAY3737	Fiat/Tempra le	Vermelha	1994	R\$ 400,00
123	436	Conservado	9BD14600003142358	GPC3810	Fiat/Uno Cs	Cinza	1986	R\$ 400,00
124	436	Conservado	9BD17201B53154397	HCO3813	Fiat/Siena Elx Flex	Vermelha	2005	R\$ 1.500,00
125	436	Conservado	9BGSA19907B170584	GYG4470	Gm/Classic Life	Prata	2006	R\$ 1.500,00
126	436	Conservado	93YJAMG25YJ055741	GYA4596	Renault/Scenic Rt 2.0	Cinza	1999	R\$ 1.000,00
127	436	Conservado	9BWZZZ30ZGT125215	GTF4767	Vw/Voyage	Branca	1986	R\$ 500,00
128	436	Conservado	8AS146000P7127583	GPX4911	Fiat Uno Csl 1.6	Azul	1993	R\$ 600,00
129	436	Conservado	9BD196263F2227610	OXE5G92	Fiat/Palio Sporting 1.6	Prata	2014	R\$ 1.000,00
130	436	Conservado	9BGRZ48906G112834	HDD5034	Gm/Celta 4p Life	Preta	2005	R\$ 2.500,00
131	436	Conservado	9BD178226V0221476	KGI5113	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	R\$ 500,00
132	436	Conservado	9BWZZZ30ZRP287700	GTC5125	Vw/Voyage Cl 1.8	Azul	1994	R\$ 600,00
133	436	Conservado	9BGKS08VKKC304363	GKY5162	Gm/Kadett Sl/E	Vermelha	1989	R\$ 500,00
134	436	Conservado	9BD18573017047570	GZF5247	Fiat/Marea Weekend Elx	Preta	2001	R\$ 700,00
135	436	Conservado	9BGRZ48908G197242	KFW5497	Gm/Celta 4p Life	Prata	2007	R\$ 1.500,00
136	436	Conservado	9BD146000P5136869	GSE5505	Fiat/Uno Electronic	Azul	1993	R\$ 900,00
137	436	Conservado	9BGSC08WRRRC620270	GQN5678	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1994	R\$ 1.000,00

138	436	Conservado	9BWAB05U09P037862	HKP6034	Vw/Gol 1.6	Preta	2008	RS 2.000,00
139	436	Conservado	9BGKZ08BWBV410222	JNP6207	Gm/Kadett Gl	Azul	1997	RS 400,00
140	436	Conservado	ZFA185000W0247268	LCK6241	Imp/Fiat Marea Week Hlx	Cinza	1998	RS 500,00
141	436	Conservado	ZFA160000S2760988	GTJ6461	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Azul	1995	RS 500,00
142	436	Conservado	KMHFC41DP8A307371	HHX6554	I/Hyundai Azera 3.3 V6	Preta	2007	RS 5.000,00
143	436	Conservado	8AGSJ35P0YR105727	HMP6577	Imp/Gm Corsa Gls Wd	Azul	1999	RS 600,00
144	436	Conservado	9BGSC19Z0YC169377	MXY6652	Gm/Corsa Wind	Branca	2000	RS 800,00
145	436	Conservado	9BWA005U8CP181878	NXZ6695	Vw/Gol 1.0	Prata	2012	RS 4.000,00
146	436	Conservado	9BD13531682099179	NKE7B70	Fiat/Idea Adventure Flex	Cinza	2008	RS 3.000,00
147	436	Conservado	9BD146000S5530476	BTQ7070	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1995	RS 800,00
148	436	Conservado	9BD14610T75702863	GUH7096	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1996	RS 400,00
149	436	Conservado	9362MKFWXDB033284	OUK7422	Peugeot/207hb Xr	Branca	2013	RS 2.000,00
150	436	Conservado	9BD146000R5270500	GQN7607	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	RS 700,00
151	436	Conservado	9BD17206G83438275	IAE7914	Fiat/Siena Fire Flex	Cinza	2008	RS 2.000,00
152	436	Conservado	9BD178226V0251264	GWA8132	Fiat/Palio Edx	Azul	1997	RS 400,00
153	436	Conservado	9BWA0052694138789	HKP8229	Vw/Fox 1.0	Preta	2009	RS 1.000,00
154	436	Conservado	9BWHB09A63P002927	HAD8357	Vw/Polo 1.6	Verde	2002	RS 1.000,00
155	436	Conservado	9BD178837V0197144	CJV8367	Fiat/Palio Weekend	Preta	1997	RS 500,00
156	436	Conservado	9BD17140222129970	GQS8623	Fiat/Palio Ex	Vermelha	2001	RS 500,00
157	436	Conservado	9BGJG11GPNB003377	GOJ8768	Gm/Monza Sl Efi	Vermelha	1992	RS 400,00
158	436	Conservado	9BD17164LB5727114	HLN8887	Fiat/Palio Fire Economy	Preta	2011	RS 3.000,00
159	436	Conservado	ZFA160000R5074038	GNH9204	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Verde	1994	RS 500,00
160	436	Conservado	9BD178026W0654933	GXX9298	Fiat/Palio Edx	Vermelha	1998	RS 700,00
161	436	Conservado	9BD17164LA5485851	HLP9336	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2009	RS 1.000,00
162	436	Conservado	9BD17140212104454	GZH9413	Fiat/Palio Ex	Cinza	2001	RS 500,00
163	436	Conservado	9BD178237T0148065	GTK9651	Fiat/Palio El	Cinza	1996	RS 1.000,00
164	436	Conservado	9BD178226V0398319	GRV9760	Fiat/Palio Edx	Azul	1997	RS 500,00
165	436	Conservado	ZFA160000R4894697	GNJ9858	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Azul	1994	RS 400,00
166	436	Conservado	WDDGF4KWXBA499429	HER0B80	I/M.Benz C 180 Cgi	Branca	2010	RS 5.000,00
167	436	Conservado	9BD146000P3979464	BLS9929	Fiat/Uno Mille Elx	Verde	1993	RS 700,00
168	436	Conservado	9BG116EWWW933526	HVN8004	Gm/Blazer Executive	Preta	1998	RS 800,00
169	436	Conservado	9BD22315572011760	HFX0796	Fiat/Doblo Cargo Flex	Branca	2007	RS 3.000,00
170	436	Conservado	9BG138AS0YC403622	GYA5994	Gm/S10 2.2 D	Prata	1999	RS 1.000,00
171	436	Conservado	JMYJNK340WP801111	GXP9100	I/Mmc L200 4x4	Bege	1998	RS 5.000,00
172	436	Conservado	9BD146000P8294473	CRR9836	Fiat/Uno Fiorino 1.5	Branca	1993	RS 1.000,00